



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

Destino

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural

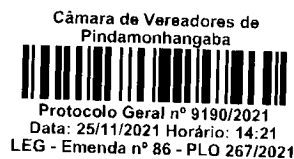
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

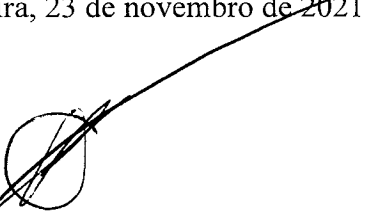
30/11/2021 07



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Serviço de Pessoa Jurídica – Fisioterapia - Custeio	R\$ 15.636,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 15.636,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de novembro de 2021.


Vereador Professor Felipe Guimarães



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº267/2021, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 15.636,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais) para Serviço de Pessoa Jurídica – Fisioterapia.